

GABINETE DA PREFEITAICA.

PROJETO DE LEI Nº. 86, DE 24 DE set. DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA SÓ O SENHOR É DEUS e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), à IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA SÓ O SENHOR É DEUS, inscrita no CNPJ/MF nº 76.936.350/0095-06, entidade religiosa com sede na Av. 1, nº 69, Setor Morada dos Sonhos, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, destinado ao pagamento de despesas com o evento que visa promover o bem-estar das famílias de Caçu.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no “caput” deste artigo será feito ao representante legal da Igreja, o Pastor Claudiney Alves de Oliveira, brasileiro, casado, pastor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1968381-2-SSP/MT e do CPF/MF nº 025.033.651-08, residente e domiciliado na Rua Túlio Ribeiro da Cunha, nº 69, Setor Morada dos Sonhos – CEP nº 75810-000 – Caçu/GO, mediante apresentação de todas as certidões fiscais da Igreja.

§ 2º. O representante da donatária, mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ter que devolver ao Município, o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de set. de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITAICA.

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 083 /2019, DE 24 DE setembro DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Igreja Evangélica Missionária Só o Senhor é Deus e dá outras providências

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

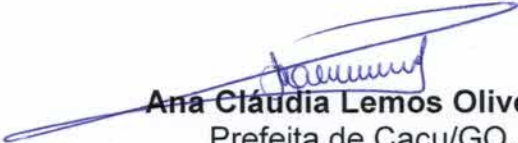
Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar contribuição financeira à Igreja Evangélica Missionária Só o Senhor é Deus, inscrita no CNPJ/MF nº 76.936.350/0095-06, entidade religiosa com sede na Av. 1, nº 69, Setor Morada dos Sonhos, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, destinado ao pagamento de despesas com o evento que visa promover o bem-estar das famílias de Caçu.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, a presente contribuição financeira só foi possível em razão da devolução de recurso financeiro feito por essa Câmara ao Executivo, com a finalidade específica de ser repassado a entidade beneficiária.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 24 de setembro de 2019.

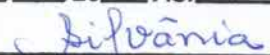

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260874

Fls.: 031 v **Livro:** 002

Data: 24/09/2019 **Às:** 13:55


Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.936.350/0095-06
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/08/2009

NOME EMPRESARIAL

IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA SO O SENHOR E DEUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IGREJA SO O SENHOR E DEUS

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

AV 1

NÚMERO

69

COMPLEMENTO

TERREOTEMPLO

CEP

75.813-000

BAIRRO/DISTRITO

BAIRRO MORADA DOS SONHOS

MUNICÍPIO

CACU

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(44) 3302-0733

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2019** às **10:15:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LANÇAMENTOS:		VALOR (R\$):
ADICIONAL BANDEIRA AMAR LA	50,00	0,012900
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/ OFI VS	50,00	0,852910
		1,93
		127,93

PERÍODO DE REFERÊNCIA - A APLICACÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 5/2019. EUS) = R\$ 57,39855
A LEITURA DEVE SER REALIZADA MESALMENTE, OU EM ATÉ 90 DIAS SE FOR RURAL.
BANDEIRA TARIFÁRIA - P. RAÍAS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR



Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Hélio Baiardi de Oliveira

Oficial

Av. XV de Novembro, 331, Centro - CEP 87013-230 - fone: (44) 3029-9453
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

CERTIDÃO

CERTIFICO em relatório breve, a pedido do Sr. José Hélio Precentino que revendo neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o Livro A-000, dele verifiquei constar o **REGISTRO N.º 319**, efetuado em 03 de dezembro de 1974, até sua última **AVERBAÇÃO N.º 19/319**, efetuada em 19 de março de 2013 do **ESTATUTO** da "IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA SÓ O SENHOR É DEUS", inscrita no **CNPJ sob n.º 76.936.350/0001-26**, com sede nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 325 - Zona 7 - CEP 87030-010. **CERTIFICO** mais, consoante a **AVERBAÇÃO N.º 16/319**, efetuada em 17 de abril de 2012, da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 07 de abril de 2012, que a atual **DIRETORIA**, com mandato de 04 (quatro) anos, até 12 de abril de 2016, está assim constituída: **PRESIDENTE:** Bispo Darcy Rui Amorim; **VICE PRESIDENTE:** Bispo Geraldo Aparecido Marciano; **1º SECRETÁRIO:** Missionário Raul Marcelo Ceconello; **2º SECRETÁRIO:** Pastor Geovani Luiz do Nascimento; **1º TESOUREIRO:** Pastor Oscar Simões da Costa; **2º TESOUREIRA:** Missionária Lúcia de Souza Ormundo. Compete ao Presidente representar a Igreja ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seja na esfera Estadual ou Federal, em todo o território nacional, e em outros países onde possuir filiais, podendo inclusive credenciar, nomear e constituir procurador com a cláusula "ad judicium", quando necessário; **assinar em conjunto com o 1º Tesoureiro Mundial** as Escrituras Públicas, os contratos e instrumentos particulares de alienação, cessão e doação, hipoteca e outros documentos referentes a transação ou averbações imobiliárias de bens móveis e imóveis da Igreja; Abrir e movimentar contas bancárias, **assinando sempre em conjunto com o 1º Tesoureiro**, os cheques, a ficha cadastral, as requisições de talonários, ordens de pagamentos e contratos de empréstimos (Art. 23-IV e XIV). É o que verifiquei constar em relação ao que me foi solicitado. O referido é verdade e dou fé. Maringá, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (05/05/2014). 12:53:13h. Ems.: R\$.9,86.

Cybele T. Baiardi de Oliveira
Esc. Autorizada



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
YJWSD.o9Ntg.wKRLp
Controle:
p88Mw.sIha
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



SÓ O SENHOR É DEUS

UMA IGREJA DE PALAVRA

“AUTORIZAÇÃO”

A IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA “SÓ O SENHOR É DEUS” com sua sede mundial em Maringá/Paraná/Brasil, na pessoa de seu Presidente Mundial **BISPO DARCY RUI AMORIM**, no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, **AUTORIZA O PASTOR CLAUDINEY ALVES DE OLIVEIRA** a pregar o Evangelho de Jesus Cristo, abençoando a todos os povos, raças e nações, sem acepção de pessoas, sendo esta autorização específica para dirigir a Igreja na cidade de **CACU/GO**.

O portador desta está devidamente credenciado e se compromete a cumprir todas as normas estatutárias da Igreja Evangélica Missionária “Só o Senhor é Deus” conforme ordens da Convenção Mundial, contamos com o apoio das Autoridades para o trabalho que será realizado pelo mesmo.

O portador desta poderá **REPRESENTAR A IGREJA**, se necessário for, perante os Órgãos Públicos em geral, CIVIS E MILITARES.

Esta carta não dá poderes para o portador contrair dívidas em nome da Igreja, exceto se autorizado por escrito pelo Presidente Mundial e pelo 1º Tesoureiro, (Estatuto /2003, artigo 94).

Revogam-se pela presente, quaisquer outras AUTORIZAÇÕES expedidas.

Maringá/PR 19 de Junho de 2019.

BISPO DARCY RUI AMORIM
Presidente Mundial

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1968381-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2005

NOME CLAUDINEY ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO CLAUDEMIRO JOAQUIM DE OLIVEIRA

TEREZINHA ALVES DE JESUS

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 17/02/1991

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A132 FLS. 24V

TERM 147440 CUIABA-MT

CPF * * * * *

Esmeralda

002

SP175JSP



NEAGO CEP: 73013-000 30301300
FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: ELIAS NUNES DA SILVA
 JÁRIDO : ELIAS NUNES DA SILVA
 ENDEREÇO : Rua JERONIMO JOSE DE ASSIS Nr. 685
 BARRIO : BELA VISTA Q 10 L 01
 CIDADE : CACU
 ESTADO : 75813-000

COD: 059.61.01.0000
 HIDRÔMETRO: Y16N362990

FATURA Nº: 294460255-6

DATA DE EMISSÃO: 12/08/2019
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: AGO/2019

CONTA Nº: 2280898-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TAXA AGUA - RESIDENCIAL	69,55
TAXA MINIMO FIXO	13,45
TAXA AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	55,60
TAXA AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	13,95

VENCIMENTO: 18/08/2019 VALOR TOTAL (R\$): 152,55

FATURA ANTERIOR: 186 DATA: 03/07/2019 CONSUMO: 15 m3
 FATURA ATUAL: 201 DATA: 02/08/2019 FATURADO:
 TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 12 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

V	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL
0000	00000	00000	00001	00001	00000

RESIDENCIAL CATEGORIA/ECONOMIA/PESO
 11/100

MENSAGEM-1

MENSAGEM-2

IRAS NÃO PRECISAM DO VENCIMENTO SE NÃO ACRESCENTAR A TABELA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (P.U.D.)
 CONFORME REGULACAO DA AGN (RESOLUCOES Nº 39/2014 DE 02/02/2018 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

ATENDIMENTO AO CLIENTE:

Regulamento: Resolução nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

0800 645 0115

Índices	Cloro	Flor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Estado							
Estado							
Estado							

Nota: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Nota: número de amostras analisadas pela SANEAGO.

Nota: do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Tributação aproximada: R\$ 14,08

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
 059 RUA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

ENDEREÇO: BELA VISTA
 BARRIO: 2280898-1

FATURA Nº: 294460255-6

DATA DE EMISSÃO: AGO/2019
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 18/08/2019
 DATA VENCIMENTO: 152,55
 VALOR TOTAL (R\$):

FATURA Nº:

SUB SÉRIE:

VIA SANEAGO

(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

826800000018 525501068296 446025562286 089800076278

